



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de  
Paraipaba/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 10/2020/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:**

**Desembargador Teodoro Silva Santos**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

**Dr. César Morel Alcântara**

<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	<b>CPA 8502065-48.2020.8.06.0026</b>
Unidade	Comarca de Paraipaba
Entrância	Inicial
Endereço	Avenida Domingos Barroso, S/N, Monte Alverne/ Paraipaba
Portaria	10/2020

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS</b>	
<p>Nome: José Valdecy Braga de Sousa</p> <p>Menciona-se, por oportuno, que a Magistrada Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante, Titular do módulo em comento, encontra-se em curso de formação.</p>	<p>Matrícula: <b>7566</b></p>
<p>( X ) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto</p>	<p>( ) Titular ( x ) Respondendo ( ) Auxiliando</p> <p>Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: 2414/2018</p> <p>Ingressou na Vara em 12/12/2018.</p>
<p>Exercício cumulativo: ( x ) Sim ( ) Não</p>	<p>Quais? Caucaia</p>
<p>O juiz reside na Comarca?</p>	<p>( ) Sim ( x ) Não</p>
<p>O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?</p>	<p>( x ) Sim ( ) Não</p>
<p>O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?</p>	<p>( ) Sim ( x ) Não Qual?</p>
<p>O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?</p>	<p>( ) Sim ( x ) Não</p>
<p>O Juiz exerce a função de magistério?</p>	<p>( ) Sim ( x ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?</p>

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Anilson João Bernardes Chaves		9244
Victor Vasconcelos Brandão		40554
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
(nome)		(matrícula)
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
Francisco Carlos de Castro		

José Gerardo Liberato de Sousa		
Marcos André Henrique da Silva		
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Caroline Barreira Bomfim		
Luis Antônio de Lima Fernandes		
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Francisca Josélia Braga Viana		
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
(nome)		
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12</b>
Contam 12 (doze) servidores cedidos, os quais são agentes administrativos (nomes no FICOVI – EM ANEXO).		
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Francisca Jocélia Braga Viana	Analista Judiciário/Supervisora de Unidade Judiciária	548
Victor Vasconcelos Brandão	Analista Judiciário/Assistente de Unidade Judiciária	40554

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
Nome: Ariano Arlan Neves	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Paracuru	

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
Nome:	<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais?	

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Comarca de Vara Única	
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado</b>
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
<b>Comarca com Cinco Varas ou mais</b>
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
Acervo atual	2621

Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3214
Data da Inspeção: 15/03/2018	Nº CPA: 8501468- 50.2018.8.06.0026	
( ) Diminuiu	( ) Aumentou	Diferença: -593
Tramitação Processual ( ) Físico ( ) Digital ( x ) Físico/Digital Data prevista da digitalização: agosto/2020		

## 8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

### DADOS DO MAGISTRADO

**8.1** Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa) – Deve-se sopesar que o magistrado usufruiu férias, consoante pesquisa no recursos humanos, em outubro/2019 e em fevereiro/2020.

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1303	108,58
Acordos	228	19
Decisões	2140	178,33
Audiências	655	54,58
Despachos	6471	539,25

### DADOS DA UNIDADE

#### 8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)

Processos novos	210
Processos pendentes de julgamento	2156
Processos julgados	319
Processos pendentes de baixa	2621
Processos baixados	371

#### 8.3 Gestão do acervo (Mês: Abril/Ano: 2020)

Processos conclusos para Sentença	34
Processos julgados e não baixados	440
Processo Suspenso	190
Processos Reativados no mês	0
Processos Transitados no mês	85
Processos em grau de recurso no mês	4
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	115
Processos entrados no mês	16
Processos julgados no mês	116

#### Processos prioritários (conforme listas anexas)

Idoso	Pendente de Baixa	54
Réu Preso	Pendente de Baixa	19
Menor	Pendente de Baixa	1
Idoso/Réu Preso	Pendente de Baixa	

#### 8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias

Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	294
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	383
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	277
Total	954

#### 8.5 Gestão de Tempo e Qualidade

Índice de processos com assunto cadastrado	99,71%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	97,45%

## 9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

### 9.1 VISÃO GERAL

<b>9.1.1 Processos Concluídos</b>	
Para Despacho	344
Para Decisão Interlocutória	82
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( x ) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? Através de verificação e contagem e certificação de prazos.	
<b>9.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	( ) Sim ( x ) Não
Como é feito?	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>9.2.1 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	22
Juris realizados nos últimos 12 meses	6
Juris pendentes de realização	4
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	4
Processos inseridos na Meta ENASP	8
<b>9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	6
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	69
<b>9.2.3 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	30
Total de processos de apuração de Ato Infracional	8
Total de processos de execução de medida socioeducativa	1
<b>9.2.4 Processos cíveis – Importante mencionar que os dados aqui acostados foram encaminhado via e-mail, posto que no FORMULÁRIO ANEXO as informações estavam equivocadas.</b>	
Mandado de Segurança	3
Ação Civil Pública	72
Ações de Improbidade Administrativa	28
<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
8501120-95.2019.8.06.0026 face ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis (arquivado no dia 14/08/2019, atualmente na Gerência Administrativa da Corregedoria Geral).	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
<b>11 DOS PROCEDIMENTOS - - DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	27
Arquivados	22



<b>11.2</b> Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	502
<b>11.3</b> Cartas Precatórias	
Pendentes	118
<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1</b> Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	752
Total de audiências realizadas	518
Audiências não realizadas	57
Data de Audiência mais longínqua	23/06/2020
<b>12.2</b> Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	408
Processos aguardando a realização de audiências	177

### **13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)**

<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( x ) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( x ) sim ( ) não

## **PLANILHAMENTO**

<b>1) Concluso ATO/INICIAL – constam 02 processos na fila em comento, no dia 04 de junho de 2020, ambos analisados.</b>	
0010249-35.2020	Carta precatória encaminhada por malote digital, pelo TRF da 5ª região, no dia 13 de maio de 2020. Ao juiz para análise.
0050051-40.2020.8.06.0141	Alvará Judicial. Cuida-se de ação distribuída por sorteio em 02 de junho de 2020. Feito conclusivo para análise desde então. Ao juiz para análise.
<b>2) Concluso para despacho – constam 43 processos na fila em comento no dia 04 de junho de 2020, sendo 05 (cinco) analisados.</b>	
0000191-27.2007.8.06.0141	Processo julgado. Embargos de declaração protocolado em 02 de junho de 2020. Processo conclusivo desde então. Ao juiz para análise.
0006413-64.2014.8.06.0140	Processo julgado. Decisão em 22 de julho de 2019. À secretaria para analisar fl. 113. Após, baixa processual.
0001353-37.2019.8.06.0141	Último despacho em 18 de maio de 2020. Ao juiz para analisar as petições protocoladas.
0000179-27.2018.8.06.0141	Registro de óbito após prazo legal. Parecer do MP em 29 de maio de 2020. Conclusivo para despacho



	desde 01 de junho de 2020. Ao juiz para análise.
0007794-05.2017.8.06.0141	Divórcio litigioso. Parecer do MP em 29 de maio de 2020. Feito concluso para despacho desde 01 de junho de 2020. Ao juiz para análise.
<b>3) Concluso – Decisão interlocutória - constam 04 processos na fila em comento no dia 04 de junho de 2020, sendo 04 (quatro) analisados.</b>	
0007564-94.2016.8.06.0141	Parecer do Ministério Público em 21 de maio de 2020. Feito concluso para decisão interlocutória desde 22 de maio de 2020. Ao juiz para análise. META 02 e 06.
0007929-51.2016.8.06.0141	Parecer do Ministério Público em 26 de maio de 2020. Feito concluso para decisão interlocutória desde 27 de maio de 2020. Ao juiz para análise. Meta.
0030003-94.2019.8.06.0141	Decisão em 14 de abril de 2020. Petição protocolada em 27 de maio de 2020. Feito concluso para decisão desde 02 de junho de 2020. Ao juiz para análise.
0000797-26.2005.8.06.0141	Último despacho em 28 de abril de 2020. Petição protocolada em 22 de maio de 2020. Concluso para decisão interlocutória desde 29 de maio de 2020.
<b>4) Concluso para Sentença - constam 06 processos na fila em comento no dia 04 de junho de 2020, sendo 04 (quatro) analisados.</b>	
0001567-28.2019.8.06.0141	Parecer do MP em 03 de junho de 2020. Ao juiz para impulso oficial.
0030012-56.2019.8.06.0141	Audiência em 03 de maio de 2020. Ao juiz para análise da conciliação.
0030013-41.2019.8.06.0141	Parecer do MP em 21 de maio de 2020. Minuta de sentença aguardando análise e assinatura do magistrado desde 22 de maio de 2020. Ao juiz para análise.
0005451-75.2013.8.06.0141	Embargos de declaração ofertado em 24 de maio de 2020. Ao juiz para análise.
<b>5) META 02</b>	
182-12.2000	Físico. Feito com baixa definitiva no sistema, mas ainda constando como META 2 no SEI. Regularizar com a codificação da movimentação correta.
490-72.2005	Físico. Concluso ao magistrado desde novembro de 2016, Feito bastante antigo. Necessidade de impulso em regime de urgência.
670-49.2009	Físico. Última decisão determinando marcação de audiência em janeiro de 2019. Feito antigo. Impulsionar em regime de urgência.
442-11.2008	Físico. Despacho recente. Feito antigo. Vistos em inspeção.
4644-60.2010	Físico. Despacho recente. Feito Antigo. Vistos

	em inspeção.
3994-13.2010	Físico. Despacho recente. Feito Antigo. Vistos em inspeção.
3888-51.2010	Físico. Petição pendente de análise desde agosto de 2017. Impulsionar em regime de urgência.
763-12.2009	Físico. Despacho recente. Feito Antigo. Vistos em inspeção.
362-81.2007	físico. Concluso ao magistrado desde janeiro de 2017. Analisar possível prescrição em abstrato. Impulsionar o feito em regime de urgência.
957-27.2000	Físico. Feito com baixa definitiva no sistema, mas ainda constando como META 2 no SEI. Regularizar com a codificação da movimentação correta.
632-71.2008	Físico. Paralisado desde agosto de 2008. Impulsionar o feito em regime de urgência.
31-94.2010	Físico. Despacho recente. Feito Antigo. Vistos em inspeção.
621-08.2009	Físico. Despacho recente. Feito Antigo. Vistos em inspeção.
<b>6) META 04</b>	
4994-14.2011	Físico. Última movimentação - Audiência de instrução e julgamento cancelada em abril de 2017. Analisar possível prescrição em abstrato. Impulsionar o feito com urgência.
5855-63.2012	Físico. Concluso desde novembro de 2019. Feito antigo. Impulsionar com urgência.
5047-58.2012	Físico. Feito sentenciado. Urgência nos expedientes.
5700-60.2012	Físico. Cobrir o retorno da precatória expedida em agosto de 2019. Impulsionar com urgência.
<b>7) META 06</b>	
4148-94.2011	Físico. Despacho recente. Feito Antigo. Vistos em inspeção.
5164-78.2014	Físico. Despacho recente. Feito Antigo. Vistos em inspeção.
5466-73.2015	Físico. Concluso para despacho desde julho de 2019. Impulsionar com urgência.
<b>8) PRECATORIA CRIME</b>	
1219-10.2019	Físico. Estudar possibilidade de devolver precatória após os primeiros expedientes da transação penal, e acompanhar via procedimento apartado, com remessa de informações ao juízo

	deprecante, ou mesmo o juízo deprecante acompanhar diretamente com a entidade indicada para cumprimento da proposta.
1584-64.2019	Físico. Aguardando audiência desde novembro de 2011. Impulsionar com urgência.
<b>9) PRECATORIA CÍVEL</b>	
927-25.2019	Físico. Despacho de julho de 2019 cobrando mandado cumprido pelo Oficial de Justiça. Impulsionar o feito em regime de urgência.
1583-79.2019	Físico. Mandado cumprido desde janeiro. Devolva-se em regime de urgência.
<b>10) JULGADOS E NÃO BAIXADOS</b>	
831-30.2007 –	Físico. Processo julgado, mas sem baixa. Última movimentação – Remessa dos autos ao DNIT em março de 2018. Impulsionar.
630-20.2000	Físico. Arquivado provisoriamente. Processo antigo. Vistos em inspeção.
607-29.2006	Físico. Processo julgado. Concluso desde julho de 2019. Impulsionar com urgência.
643-81.2000	Físico. Processo Julgado. Expedientes sentença urgentes.
<b>11) IDOSO</b>	
5275-67.2011	Físico. Carga ao Advogado desde agosto de 2018. Proceder à cobrança dos autos. Urgente.
7497-32.2016	Físico. Processo julgado. Expedientes sentença. Urgência.
5251-68.2013	Processo com movimentação recente. Impulsionar com urgência.
6007-77.2013	Físico. À conclusão em regime de urgência.
<b>12) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS</b>	
107-70.2000 –	Físico. Última movimentação em janeiro de 2006. Analisar possível prescrição em abstrato. Impulsionar em regime de urgência.
353-66.2000	Físico. Processo paralisado desde dezembro de 2007. À conclusão em regime de urgência. Impulsionar.
2639-17.2000	Físico. Suspenso desde junho de 2016. Arquivado provisoriamente. Vistos em inspeção.
2644-39.2000	Físico. Suspenso desde junho de 2016. Arquivado provisoriamente. Vistos em inspeção.
2471-15.2000	Físico. Suspenso desde junho de 2016. Arquivado provisoriamente. Vistos em inspeção.

2474-67.2000	Físico. Suspenso desde junho de 2016. Arquivado provisoriamente. Vistos em inspeção.
2641-84.2000	Físico. Suspenso desde fevereiro de 2017. Arquivado provisoriamente. Vistos em inspeção.
622-08.2000	Físico. Concluso desde dezembro de 2015. Impulsionar com urgência.
<b>14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	74,80%
<b>14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)</b>	
2019	97,54%
2020	176,67%
<b>14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)</b>	
2019	108,45%
2020	151,90%
<b>14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	723
Total de processos pendentes de julgamento	657
Total de processos julgados	66
2020– Percentual de Atingimento	9%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	512,4
<b>14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	39
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	36
Total de processos julgados	3
2019 – Percentual de Atingimento	8%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	24,3
<b>14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	36
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	33
Total de processos julgados	3
2020 – Percentual de Atingimento	8%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	18,6
<b>14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	332
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	18

<b>15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	( x ) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim ( x ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( x ) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	( ) Sim ( x ) Não

<b>16 NORMATIVOS IMPORTANTES</b>	
<b>Normativo</b>	<b>Conteúdo</b>
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

<b>17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES</b>

<b>18 RECOMENDAÇÕES</b>
a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
b) Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 118 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;
g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
v) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 74,80 %, percentual bem acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%.
x) Procurar aumentar, ainda mais, até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 176,67%, percentual acima da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 440 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 954 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

## CONCLUSÃO

**Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 26/05 a 02/06/2020), consoante depreende-se das fls. 20/22, constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média da Unidade, quantidade relevante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 954, não atingimento de Metas**

**do CNJ, sobretudo a Meta 02 com número elevado de feitos antigos carentes de apreciação judicial.**

**De outra banda, cumpre registrar a excelente produtividade do magistrado em respondência pelo módulo, produtividade esta incrementada durante a PANDEMIA, em que pese as dificuldades naturais, somado ao fato do referido magistrado encontrar-se em respondência por outras unidades judiciais.**

**Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a ausência de qualquer tipo de responsabilidade direta do magistrado em respondência.**

Pois bem.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações aos magistrados inspecionados, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a expressiva taxa de congestionamento da Vara Única da Comarca de Paraipaba, a saber, 74,80%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envie ainda mais esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa



dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a consequente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (440 processos nesta situação), o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Ainda, deve-se destacar que, não obstante a taxa de congestionamento acima do ideal, o módulo judiciário vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano, sendo recomendado que o magistrado à frente do módulo envide esforços para o constante atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos.

Nesse esteira, cabe destacar que no último mês de abril, em consonância com o sistema SEI, a IMPRESSIONANTE MARCA DE 504,35% de atingimento de META 1 do CNJ, e 469,57% de IAD (Índice de Atendimento à Demanda).

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos na Meta 02 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), sendo recomendado o magistrado elabore, **com máxima urgência**, um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas semanais para si e para os servidores da Unidade (sobretudo ao assistente, o qual também é analista judiciário, e ao outro analista lotado na Unidade), com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, **tudo isto com a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.**

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo.**

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 502, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, embora, reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário tais procedimentos.

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estão atuando sob regime de teletrabalho, e, ao analisar a produtividade do magistrado nos meses de março e abril (fl. 24), fora verificado que foram proferidas 169 sentenças, 172 decisões e 604 despachos (PRODUTIVIDADE DISCRIMINADA DA COMARCA INSPECIONADA), somente no módulo judiciário de Paraipaba, sendo certo que o Magistrado esteve atuando por outras Unidades, proferindo sentenças, decisões e despachos, quais sejam, 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia e 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade, embora esteja atuando somente em respondência pela Vara Única da Comarca de Paraipaba.

Menciona-se, por oportuno, que a Magistrada Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante, Titular do módulo em comento, encontra-se em curso de formação e, logo após o fim do curso, entrará em exercício da Unidade como titular, o que refletirá, provavelmente, nos dados estatísticos da Unidade.

Com efeito, no momento, vislumbra-se a necessidade do monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação do plano de gestão elaborado pelo douto julgador em respondência e continuação do plano de gestão pela magistrada a qual entrará em exercício.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, **por óbvio**, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Comarca de Paraipaba.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa**, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza

de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 440 feitos, no sentido de amenizar, ainda mais, a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 954; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 657 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Alinhar 100% do acervo em relação a classe e assunto dos processos, em conformidade com os parâmetros do CNJ; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 34 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para si, para o assistente da Unidade e para o analista lotado no módulo; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI, **após o fim do período de isolamento social.**

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho do magistrado junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

É certo que o atual magistrado e sua equipe de servidores devem procurar garantir o regular

desempenho dos serviços judicantes na Unidade, devendo a equipe sanar as irregularidades na tramitação dos processos na forma ora indicada.

Outrossim, por verificar a 1) quantidade expressiva de feitos insertos na Meta 02 pendentes de julgamento; 2) necessidade de impulso dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 3) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado, sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

**Tal monitoramento deve ser realizado a partir do conhecimento do Dr. José Valdecy Braga de Sousa, Juiz de Direito EM RESPONDÊNCIA pela Vara Única de Paraipaba, da CONCLUSÃO do relatório em comento, o qual deve ser encaminhado via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).**

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem-me conclusos para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

Por derradeiro, sugere-se, salvo melhor juízo, o escorreito conhecimento da Dra. Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante, Titular do módulo em comento que se encontra no curso de formação, dos termos postos neste relatório.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 04 de junho de 2020.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**